



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

CONTRATO Nº 60/2021

Processo nº 04410022.000743/2021-48

Unidade Gestora: FUERN

**CONTRATO Nº 60/2021, DE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE AR-CONDICIONADO E DE
REFRIGERAÇÃO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA COMERCIAL FLEX
EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN, e de outro lado a **COMERCIAL FLEX EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.819.055/0001-05, inscrição estadual nº 10.839.080-2, estabelecida à Rua 93, nº 297, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) Guilherme Henrique da Silva Brandão, inscrito no CPF: 038.277.851-03 email: flex.vendas@outlook.com, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2021 - FUERN (Processo nº 04410022.000743/2021-48), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e de refrigeração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 100L - KARINA K100	Karina Bebedouros / K100 Resf I	UND.	10	R\$ 2.098,80	R\$ 20.988,00

7	GELADEIRA - FROST FREE - CONSUL - CRM39AB	Consul/ CRM39AB	UND.	10	R\$ 2.287,90	R\$ 22.879,00
8	BEBEDOURO COLUNA - KARINA K20	Karina Bebedouros / K20	UND.	20	R\$ 515,62	R\$ 10.312,40
VALOR TOTAL					R\$ 54.179,40	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) até 31/12/2021, e não será prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.179,40 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Instituição, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das Unidades da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados 4.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados (Superávit Financeira) 0.2.81 - Recursos de convênios 4.2.81 - Recursos de convênios (Superávit Financeira) 0.2.90 - Recursos Diversos 4.2.90 - Recursos Diversos (Superávit Financeira)
Natureza(s)	4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em Exercício da FUERN

Guilherme Henrique da Silva Brandão

Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (CPF nº 088.683.934-33)

Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA BRANDAO, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 05/08/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 05/08/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 05/08/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10577832** e o código CRC **CFDEB8B3**.

Referência: Processo nº 04410022.000743/2021-48

SEI nº 10577832

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC
PROCESSO SEI Nº 00410021.001476/2020-11
CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2021 - CPL/SEEC - 4ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI/RN
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 4ª DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
A pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação referente a publicação no DOE, Edição Nº 14.971 do dia 14 de julho de 2021, págs. 22 e 23.
Onde se lê:

GRUPOS FORMAIS				
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI – COOPPOTENGI CNPJ: 36060.988/0001-21 – CIDADE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN CEL: (84) 99997-9720 E-MAIL (cooppotengi_m@hotmail.com)				
CIDADES	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R\$	ITENS DESERTOS
SÃO TOMÉ	E.E. AMARO CAVALCANTE	1, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	12.440,73	-

Leia-se:

GRUPOS FORMAIS				
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI – COOPPOTENGI CNPJ: 36060.988/0001-21 – CIDADE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN CEL: (84) 99997-9720 E-MAIL (cooppotengi_m@hotmail.com)				
CIDADES	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R\$	ITENS DESERTOS
SÃO TOMÉ	E.E. AMARO CAVALCANTE	1, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	15.021,98	-
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA...R\$.			176.740,50 - RETIFICADO	

Natal/RN, 05 de agosto de 2021.
Ana Santana Alves de Medeiros
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/SEEC
PROCESSO SEI Nº 00410021.001483/2020-13
CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021 - 10ª DIREC - CAICÓ/RN
AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, a Redução de Preços do item 30 da Chamada Pública nº 010/2021, contido na tabela abaixo. A negociação deu-se através do Ofício 007 do Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Cajueiro, anexado aos autos (ID10598059).
EMPRESA:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PUBLICADO (R\$)	VALOR NEGOCIADO (R\$)
30	KG	POLPA DE MANGA	14,49	9,00

Natal, 05 de agosto de 2021.
Ana Santana Alves de Medeiros
Presidente da CPL/SEEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410033.001168/2021-20- 5ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ELITANIA TAVARES DOS SANTOS RAMALHO CPF 031.205.424-66, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUY ANTUNES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04.08.2021 A 03.08.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços presta-dos pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido.
Natal/RN 05/08/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 792.330.664-87
CPF nº 792.360.224-72

14ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410041.001283/2020-14
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E TAYNARA MILENE DA SILVA CPF 071.528.904-71. ESCOLA ESTADUAL IVONETE CARLOS. DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11.09.2021 a 10.09.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido.
Natal/RN, 05/08/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 011.783.274-00
CPF nº 874.927.504-63

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 060/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e COMERCIAL FLEX EIRELI (41.819.055/0001-05). Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado e de refrigeração. Valor total: R\$ 54.179,40 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e nº 8.078/1990. Processo administrativo nº 04410022.000743/2021-48 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 31/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.81; 4.2.81; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Guilherme Henrique da Silva Brandão/Representante Legal da Empresa (038.277.851-03). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/08/2021.

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GENILDO CLEMENTE DE ANDRADE (131.348.504-78). Objeto: a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 014/2016 - FUERN, destinado à locação de imóvel urbano para funcionamento da Residência Universitária da UERN na cidade de Natal/RN, situada à Rua: Paratinga, 2945, Conj. Habitacional Soledade I, Bairro Potengi,

Natal/RN. Valor total: R\$ 44.330,40 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Lei 8.245/91(lei do Inquilinato), o Acórdão nº 1127/2009 do TCU e Orientação Normativa nº 06/2009 da AGU. Processo administrativo nº 04410035.001931/2021-44 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Genildo Clemente de Andrade/Locador (131.348.504-78). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 04/08/2021.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (01.488.023/0001-50) e LUNC TRANSPORTES DE ENTULHOS E LIXO LTDA (01.488.023/0001-50). Objeto: reajuste e a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 035/2020 - FUERN. Valor total: R\$ 8.624,66 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.001774/2021-77 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e João Vitor Maldonado Nunes Costa/Representante da Empresa Contratada (051.891.544-16). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/08/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e IM ENGENHARIA LTDA (07.188.930/0001-60). Objeto: contratação de empresa para realização de obras referente a construção do Núcleo de Prática Jurídica. Valor total: R\$ 154.971,65(cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410007.002647/2020-41 - SEI/FUERN. Tomada de Preço nº 007/2021- FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.51; Subações: 155101. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Igor Bezerra Marinho/Representante Legal da Empresa (008.653.844-60). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 04/08/2021.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA (32.132.095/0001-93). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 036/2020 - FUERN. Valor total: R\$ 46.468,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.001972/2021-31 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Marcelo Galdino de Araújo/Representante da Empresa Contratada (057.852.364-78). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/08/2021.

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 079/2021
PROCESSO Nº. 03610038.003159/2021-29
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação. OBJETO: Contratação do cantor José de Arimateia e Silva, conhecido artisticamente por "Ary Maia" em live especial do Dia dos Pais. A apresentação que se dará em formato live acontecerá no dia 07 de Agosto de 2021, a partir das 17h e será transmitida nos seguintes canais: YOUTUBE.COM/CANALNMP , FACEBOOK.COM/CANALNMP
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: JOSE DE ARIMATEIA E SILVA. CNPJ: 33.915.170/0001-55. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tem nesta data a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: JOSE DE ARIMATEIA E SILVA. CNPJ: 33.915.170/0001-55.
Natal/RN, 03 de agosto de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 084/2021
PROCESSO Nº. 03610038.003394/2021-09
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação. OBJETO: Contratação da cantora Terezinha de Jesus para uma live comemorativa ao aniversário de 70 anos da cantora A apresentação que se dará em formato live acontecerá no dia 26 de Julho de 2021 no Papódromo , a partir das 10H e será transmitida nos canais da Fundação José Augusto.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: TEREZINHA DE MENESES CRUZ CPF: 057.787.514-00. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.122.0100.2272.22701 - Manutenção e Funcionamento, Elemento de despesa: 3390.36.90. Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: TEREZINHA DE MENESES CRUZ CPF: 057.787.514-00.
Natal/RN, 03 de agosto de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 085/2021
PROCESSO Nº. 03610038.003424/2021-79
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação. OBJETO: Contratação da Banda Brincantos representada aqui pelo proponente Maria Aglays Figueredo Barbosa para uma apresentação no dia 25 de julho de 2021, a partir das 16h, em formato Live na página do instagram da Cidade da Criança.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que MARIA AGLAYS FIGUEREDO BARBOSA CNPJ: 35.351.340/0001-41. Opera com exclusividade os serviços.
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.122.0100.2272.22701 - Manutenção e Funcionamento, elemento de despesa: 3390.39.18 - Serviços Técnicos Profissionais Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: MARIA AGLAYS FIGUEREDO BARBOSA CNPJ: 35.351.340/0001-41
Natal/RN, 03 de agosto de 2021.
JOAQUIM CRISPINIANO NETO,
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

DESPACHO DECISÓRIO Nº 10618973/2021/SIN - GS
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - SIN
PROCESSO Nº 00610079.000494/2021-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de estudos, projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia, projetos executivos e memoriais descritivos de construções, ampliações, reformas e recuperações de edificações de saúde no âmbito da SESAP, especificamente relacionadas ao Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, Centro de Verificação de Óbitos -SVO e Centro de Reabilitação Infantil - CRI.
RECORRENTE: AMANDA DE BRITO FREITAS (AMD ENGENHARIA)
RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA